



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1327, DE 27 DE MARÇO DE 2007.
INCLUI O PROJETO Nº 1057, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE
26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1289, 05.09.2006, E NA LEI ORÇAMENTO Nº
1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1057, na Lei do plurianual nº 1206, de 26.07.2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1289, 05.09.2006, e na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 31.673,07 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos) , dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com ensino

12.361.0009.1057 – Construção da 2ª etapa Escola M.E. Fundamental Doze de Maio – Salário Educação

44.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 31.673,07

(trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos)

Objetivo: Visa este projeto a construção da 2ª etapa de Escola M. E. F. Doze de Maio, com recursos do Salário Educação.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado de 2006 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 27 de março de 2007.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 24/03/2007